

## **INDICAÇÃO nº 081/2026**

**Senhores Vereadores,  
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o vereador que abaixo subscreve,

### **INDICA**

Ao Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias visando ao efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2.283/2019, que torna obrigatório o hasteamento das bandeiras e a execução dos hinos oficiais nas escolas públicas da rede municipal de ensino, bem como nas entidades educacionais subvencionadas ou conveniadas com o Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo garantir que a Lei Municipal nº 2.283/2019 seja efetivamente cumprida nas escolas do município. O hasteamento das bandeiras e a execução dos hinos oficiais são práticas importantes para fortalecer o respeito aos símbolos nacionais e incentivar o civismo entre os alunos.

Além disso, essas ações ajudam na formação dos estudantes, promovendo valores como cidadania, respeito e pertencimento. Por isso, é importante que o município adote as medidas necessárias para colocar a lei em prática no dia a dia das escolas.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,  
Em 07 de abril de 2026.

**Emerson Dalpasqual**  
Vereador Proponente